

PARECER Nº 809/2024 – DUC

Objetivo: Avaliação do Monumento Natural Palanquinho (MONA) com finalidade de renovação de registro no Cadastro do Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC).

Município: Caxias do Sul.

Processo: 5308-0500/14-6

Solicitação SOL: 108174

Data da Vistoria: 09 de fevereiro de 2022.

Equipe Técnica do DBIO: Biol. Daniel Vilasboas Slomp e estagiária Évini Gabrielli Vicari.

Participantes vistoria: Biól. Vanise Sebben – Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA), Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Descrição e Análise:

Foi realizada reunião com a gestora da Unidade, na qual se discutiu aspectos legais e de implantação do MONA. Após ocorreu a vistoria na área da UC, percorrendo trilhas internas para o cânion (Foto 1), o qual é o ponto turístico principal. Além disso, foram percorridas outras áreas da unidade, como as identificadas com presença de gado (Foto 2), os locais nos quais estão planejadas as obras para o centro de recepção de visitantes (Foto 3), a sede da unidade (Foto 4) e mirantes para observação do cânion (Foto 5).

1. Ato Legal: O Monumento Natural Palanquinho foi criado pelo Decreto Municipal nº 16.104/2012 com o objetivo principal de proteção e conservação da biodiversidade regional com a manutenção do corredor ecológico natural e consolidação da localidade como Zona de Interesse Ambiental e Zona de Interesse Turístico, conforme zoneamento previsto no Plano Diretor, Lei Complementar nº 589/2019.

2. Fundiário: A Regularização Fundiária do MONA Palanquinho está parcialmente concluído. O Plano de Manejo considerou a área total do MONA Palanquinho como sendo de 243,23 hectares, visto que há uma área que é utilizada pelos visitantes e principalmente pelos praticantes de esportes de aventura, e por isso há interesse do município em adquirir essa área e conseqüentemente ampliar a poligonal do MONA.

Dessa forma, foram adquiridos 141,5 hectares pelo poder público municipal (através da Lei nº 7.549/2012); 87,56 hectares estão condicionados à doação ao Município por força do Termo de Cooperação firmado com a Serrana Energética (responsável pela PCH lindeira ao MONA Palanquinho); e 15 hectares são objeto de transferência ao poder público municipal por meio de certidões ambientais referentes à compensação do Bioma Mata Atlântica de empreendimentos licenciados pela municipalidade. Por fim, foi informado que há interesse do município em adquirir 14,41 hectares que foram indicados no Plano de Manejo.

3. Estrutura: O Monumento Natural Palanquinho foi parcialmente cercado em 2021 (Foto 6). O cercamento abrange toda a sua face oeste, que segue do início da estrada de acesso da UC até o final da estrada que perfaz todo o limite oeste da área. Além disso, conta com um portão de acesso que impede a entrada de veículos e uma estrutura para a prática de esportes de aventura, como o rapel (Foto 7). A UC possui projetos para construção de guarita, pórtico, dois mirantes, enfermaria, vestiário para funcionários, depósito, escritório, centro de visitantes e sanitários masculino, feminino e para cadeirante.

4. Sinalização: Na área do MONA foi observada uma placa em uma das entradas (Foto 8). Internamente não há placas oficiais, apenas algumas sinalizações temporárias de eventos de aventura (Foto 9). Nas estradas municipais de acesso há placas turísticas que indicam a direção do MONA e do Cânion Palanquinho (Foto 10).

5. Plano de Manejo: Possui Plano de Manejo concluído em 2017 e aprovado pelo CONDEMA, em reunião de agosto de 2017. A gestão do MONA comunicou que pretende realizar a atualização do Plano de Manejo, diante da necessidade de planejar a dinâmica de visitação, ampliação da divulgação do local e gestão de segurança.

6. Conselho Consultivo: Não possui. Já existe minuta de criação do Conselho e está em fase final de tramitação para publicação de edital e posterior homologação de Lei Municipal.

7. Recursos humanos: A equipe é composta pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente de Caxias do Sul, Sr. Daniel Amoretti Caravantes, Diretor Geral da SEMMA e a gestora designada, biol. Vanise Sebben.

8. Visitação: O MONA está aberto ao público. Não há regulamentação e funcionários designados para controle da visitação. Foi instalado um portão que impede o acesso de veículos pela entrada principal. Não é permitido acampamento na área. Em 2021, foram aprovados projetos para construção de estruturas de visitação.

9. Educação ambiental: Foram realizadas atividades de capacitação da comunidade, como o Curso de Capacitação de Condutor de Visitantes, por meio da licitação de Edital nº 138/2016, com investimento de R\$ 113.499,76, tendo como executora a empresa PIPPI & RODRIGUES LTDA. O curso teve carga horária de 202 horas, realizado aos finais de semana e teve 17 vagas ofertadas para os moradores de Criúva. Foi ressaltado que o Curso de Capacitação possibilitou a agregação da comunidade com o poder público, que mantém contato pelo grupo de WhatsApp "Condutores de Criúva".

10. Fiscalização: Não são realizadas rotinas de fiscalização. Apenas ações isoladas com intuito educativo. Até o momento não foram expedidas notificações ou multas nessas ações. O município conta com 12 fiscais ambientais, que são os responsáveis pelos autos de infração ambientais. O grupo virtual colaborativo citado anteriormente auxilia na fiscalização do MONA.

11. Orçamento: Há uma rubrica específica no Fundo Municipal de Meio Ambiente que destina ao MONA Palanquinho (C 04.266152.0-7 V.400) valor atual de R\$ 3.363.095,93 (referente à LI 048/10 – Sistema de Abastecimento Marrecas). Ressaltando que este recurso está atrelado ao Termo de Cooperação Ambiental entre o Poder Público Municipal e a empresa Hidrotérmica Serrana. A Câmara Estadual de Compensação Ambiental (CECA) destinou ao MONA Palanquinho uma compensação ambiental, na ordem de R\$ 77 mil reais, referente ao empreendimento “Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos” (11739-0567/15-1), porém a gestão municipal ainda não encaminhou o Plano de Trabalho de aplicação desse recurso à CECA. Por fim, o Termo de Compromisso Ambiental nº 02/2009 celebrado entre FEPAM e Serrana Energética (processos administrativos nº 001046-0567/09-5 e 001047-0567/09-8) prevê a destinação de aproximadamente R\$ 262.000,00 à Unidade de Conservação, que, no entanto, aguarda assinatura de Termo Aditivo entre as partes.

12. Pesquisa e monitoramento fauna/flora: Até o momento, apenas uma pesquisa foi oficialmente solicitada à SEMMA, autorizada pelo Ofício nº 1222/2021 – SEMMA/GAB, intitulado “Diversidade de borboletas (Lepidoptera: Papilionoidea) do Monumento Natural Palanquinho, Criúva, Rio Grande do Sul”. Há programas de monitoramento de fauna/flora previstos no Plano de manejo, porém não estão ativos. O grupo de WhatsApp eventualmente envia registros visuais (às vezes fotográficos) da fauna do local. Há a presença de espécies em risco de extinção, como a araucária (*Araucaria angustifolia*) e cacto-bola (*Parodia linkii*) (Fotos 11-12). Possível presença da espécie da flora ameaçada *Parodia rechensis*.

13. Usos: Pesquisa científica, contemplação de paisagens naturais, canionismo na cachoeira, rapel no cânion, trekking no fundo do cânion, área de banho no Arroio Palanquinho, observação de aves e Skyline/Highline.

14. Ameaças: Loteamento irregular nas proximidades da área (Foto 13). Circulação de pessoas não autorizadas. Presença de espécies exóticas invasoras (Foto 14). Risco de queimadas (Foto 15). Danos para a fauna e flora devido à circulação de veículos. Presença de gado não regulamentada dentro da área. Caça predatória. Perda de habitats singulares devido à expansão da área agrícola. Erosão do solo (Foto 16). Plantios de pinus afetando Área de Preservação Permanente (Foto 17). Linha de transmissão que transpassa o MONA, afetando a paisagem (Foto 18), contudo sua instalação foi prévia à criação da UC, não havendo torres instaladas dentro dos seus limites.

Parecer:

Considerando que o Monumento Natural Palanquinho mantém os atributos que justificaram sua inclusão no SEUC. Considerando que houve avanços de gestão da UC, como a elaboração do Plano de Manejo. Sou de parecer favorável à renovação do registro dessa UC no Cadastro do Sistema Estadual de Unidades de Conservação.

Recomendações:

Para a adequada continuidade da implantação do Monumento Natural Palanquinho, são apresentadas as seguintes recomendações:

1. **deverá estabelecer atos normativos sobre as competências internas de análise e emissão da Autorização para Licenciamento Ambiental.** Assim como, dos procedimentos recursais para o caso de indeferimento da Autorização de Licenciamento Ambiental ou de alguma de suas exigências ou condicionantes de acordo com o estabelecido pela Resolução CONSEMA nº 319/2016, ou outra que venha a substituí-la. Nos casos de constatação de irregularidade nas atividades em relação Autorização emitida pela gestão da UC devem-se tomar os procedimentos adequados para sanar os danos ambientais, estabelecer as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e providenciar a recuperação das áreas que se encontrem degradadas;

2. **deverá tomar providências quanto a legalidade da venda e implantação de lotes rurais** próximos aos limites do MONA (Foto 13), tendo em conta a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e a dimensão do Módulo Rural da região;

3. **deverá implementar o Conselho Gestor do MONA Palanquinho;**

4. **deverá ampliar o quadro funcional da Unidade de Conservação,** que deve se adequar às necessidades da gestão e as diretrizes definidas no Programa de Administração Subprograma de Gestão do Plano de Manejo;

5. **deverá aplicar o Programa de Salvaguarda do Patrimônio Natural,** a fim de manter a integridade ecológica dos ecossistemas existentes no interior da UC e proteger o patrimônio natural das pressões antrópicas existentes. Destacamos a ação de identificar as áreas ocupadas por espécies exóticas invasoras, reconhecidas na Portaria SEMA nº 79/2013, e avaliar a necessidade de erradicação das mesmas, conforme descrito no Plano de Manejo;

6. **deverá tomar providências quanto à retirada de *pínus* de Área de Preservação Permanente** junto ao MONA, verificando a existência de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para esse manejo florestal;

7. **deverá ser providenciada a adequada sinalização da área** com a elaboração e execução de projeto de identidade visual da Unidade de Conservação;

8. **deverá monitorar indivíduos de espécies da flora sob o status de ameaçadas de extinção ou localmente raras** identificadas no Plano de Manejo, com sinalização específica para fins de Educação Ambiental de alguns indivíduos. Além de incentivar a averiguação da presença da espécie da flora ameaçada *Parodia rechensis* dentro dos limites do MONA;

9. **deverá impedir a consolidação de novas vias de escala da que possam afetar a flora rupestre** e avaliar as vias existentes de forma a conciliar a atividade de escalada com a presença das espécies da flora ali inseridas;

10. **deverá providenciar Plano de Trabalho para utilização do recurso oriundo da CECA**, referente à compensação ambiental do empreendimento Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos (11739-0567/15-1);

11. **deverá solicitar junto a SEMA o cumprimento das cláusulas definidas no Termo de Compromisso Ambiental nº 02/2009** celebrado entre FEPAM e Serrana Energética (processos administrativos nº 001046-0567/09-5 e 001047-0567/09-8);

12. **deverá promover a conexão dos remanescentes de vegetação nativa** com intuito de evitar um isolamento do MONA Palanquinho. Para tanto, deve ser observada a possibilidade de conexão das Reservas Legais definidas dentro do Cadastro Ambiental Rural (CAR) (Mapa 1). Sugere-se que a gestão do MONA articule junto às instituições de pesquisa e técnicos da Prefeitura e/ou Estado à elaboração de proposta técnica de conexão entre as reservas legais das propriedades rurais da região. Após elaboração da proposta deve-se comunicar aos proprietários rurais e ao gestor do CAR (atendimentocar@sema.rs.gov.br) que considerem as possibilidades de conexão da paisagem com as devidas retificações necessárias dentro do Sistema CAR;

13. recomenda-se que a gestão do MONA Palanquinho conheça e se integre ao **Plano de Ação Territorial para a conservação das espécies ameaçadas de extinção do Planalto Sul (PAT Planalto Sul)**, que é um instrumento de planejamento para a conservação com enfoque no território do planalto sul de Santa Catarina e Nordeste do Rio Grande do Sul, gerido de forma conjunta pela SEMA-RS e IMA-SC. O PAT Planalto Sul visa o desenvolvimento de ações de pesquisa, gestão, extensão rural e conservação para 22 espécies alvo (17 da flora e 5 da fauna), além de apoiar atividades de conservação socioambiental regional. O link de acesso ao Sumário executivo do PAT Planalto Sul e Guia de campo das espécies alvo: https://drive.google.com/drive/folders/1_kj0cVaOrk3iyOs6AxKq3B6gYP39-dG?usp=sharing

14. **deverá atualizar a poligonal do MONA Palanquinho em seu Decreto de criação**, ao final do processo de regularização fundiária;

15. **deverá inserir o Monumento Natural Palanquinho no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC).**

Anexos:

Anexo I: Documentação fotográfica.

Anexo II: Imagem de satélite.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2024.

Daniel Vilasboas Slomp
Biólogo/Analista Ambiental

ANEXO I



Foto 1. Ponto turístico principal, vista do cânion Palanquinho.

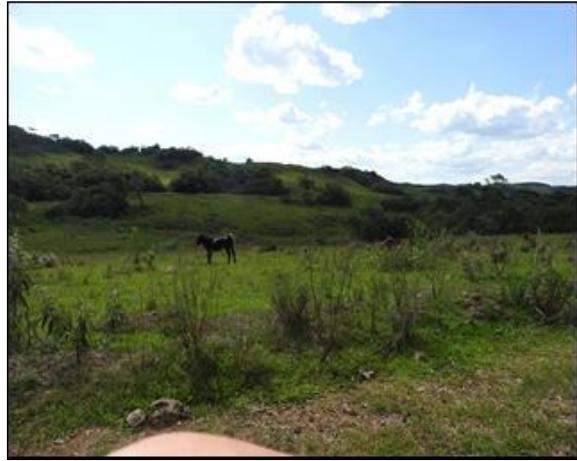


Foto 2. Presença de gado.



Foto 3. Área para construção do centro de visitantes.



Foto 4. Área para construção da sede administrativa.



Foto 5. Área para construção do mirante 1.



Foto 6. Cercamento.



Foto 7. Estrutura para esportes de aventura.



Foto 8. Placa indicando a entrada.



Foto 9. Placa interna evento I Desafio Pedal Caxias.



Foto 10. Placa indicativa do caminho à UC.

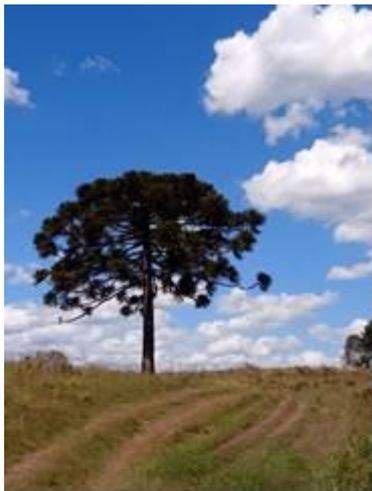


Foto 11. Araucária (*Araucaria angustifolia*).



Foto 12. Cacto-bola (*Parodia linkii*).



Foto 13. Provável loteamento irregular.



Foto 14. Presença de espécies invasoras.



Foto 15. Risco de queimadas.



Foto 16. Erosão do solo.

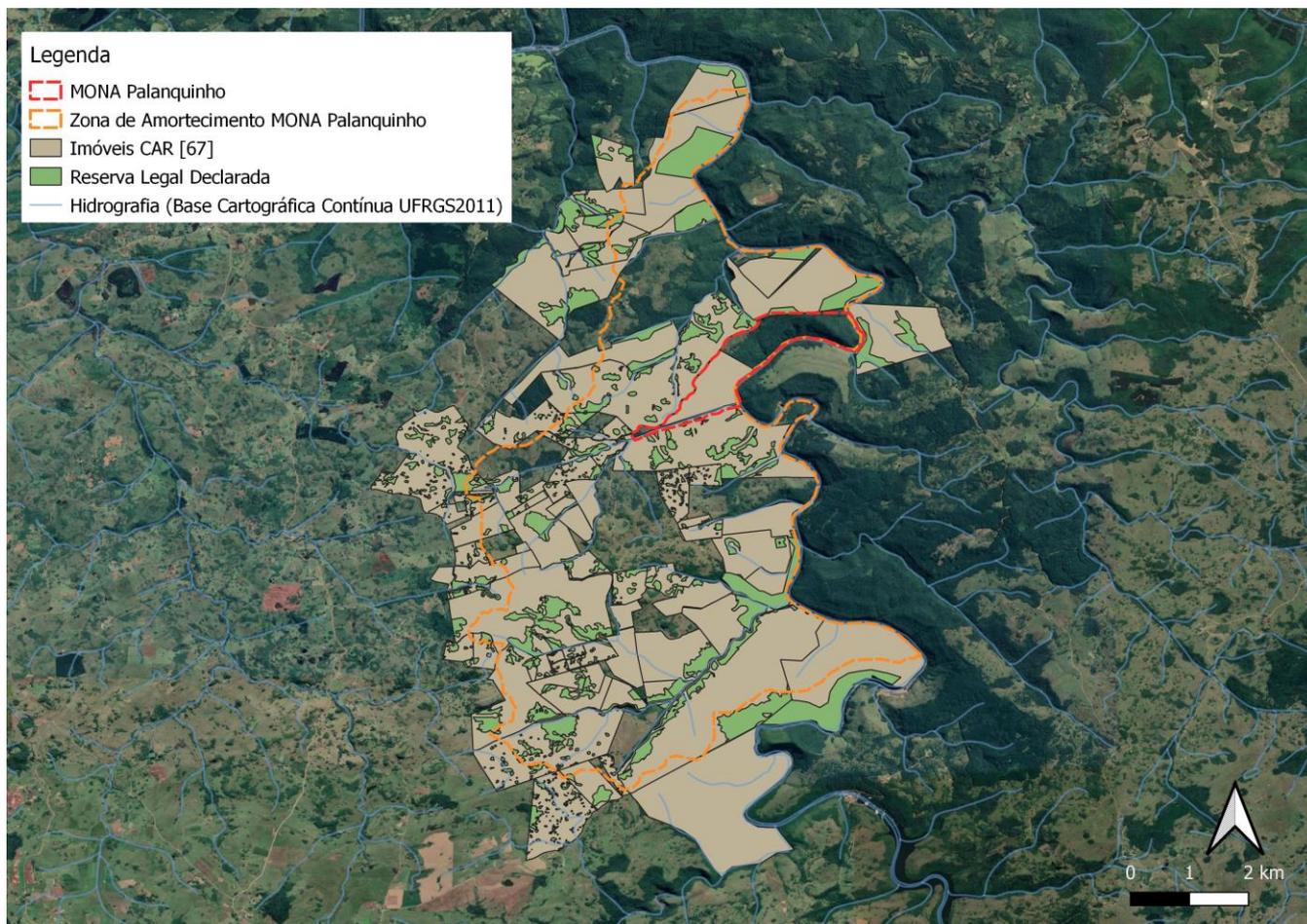


Foto 17. Retirada de pinus afetando APP.



Foto 18. Linha de transmissão.

ANEXO II



Mapa 01: Disposição dos imóveis rurais e suas Reservas Legais conforme declaração no Cadastro Ambiental Rural para a região do Monumento Natural Palanquinho.